



## NORMA DE PROCEDIMENTO – SETOP Nº 009

<b>Tema:</b>	Programa de Investimento em Mobilidade Urbana		
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP		
<b>Sistema:</b>	Não Aplicável		<b>Código:</b> NA
<b>Versão:</b>	1.0	<b>Aprovação:</b> Portaria nº 008-R/2018	<b>Vigência:</b> 24/08/2018

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Subsidiar proposta para captação de recursos junto a organismo de financiamento de programa voltado para área de mobilidade urbana, seja ela no modal rodoviário, ferroviário ou hidroviário.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 380, de 13/02/2007, publicada em 14/02/2007; e alterações posteriores.
- 3.2 Decreto nº 4130-R, de 17/07/2017, publicado em 18/07/2017.
- 3.3 Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017, publicado em 19/07/2017.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Programa de Investimentos em Mobilidade Urbana: trata-se de um rol de ações e intervenções de engenharia, seja ela rodoviária, ferroviária ou hidroviária, voltadas para a mobilidade urbana, devidamente conceituadas e justificadas, com as respectivas estimativas de custo e estudo de viabilidade.
- 4.2 Autoridade Competente: servidor dos órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, pertencente ao nível hierárquico de atuação de direção superior, com competência para solicitar informações aos demais Órgãos/Entidades e aprovar Relatório.
- 4.3 Gerente Competente: servidor dos órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, designado



pela Autoridade competente para exercer as funções relativas ao acompanhamento dos Projetos de Mobilidade Urbana.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES.

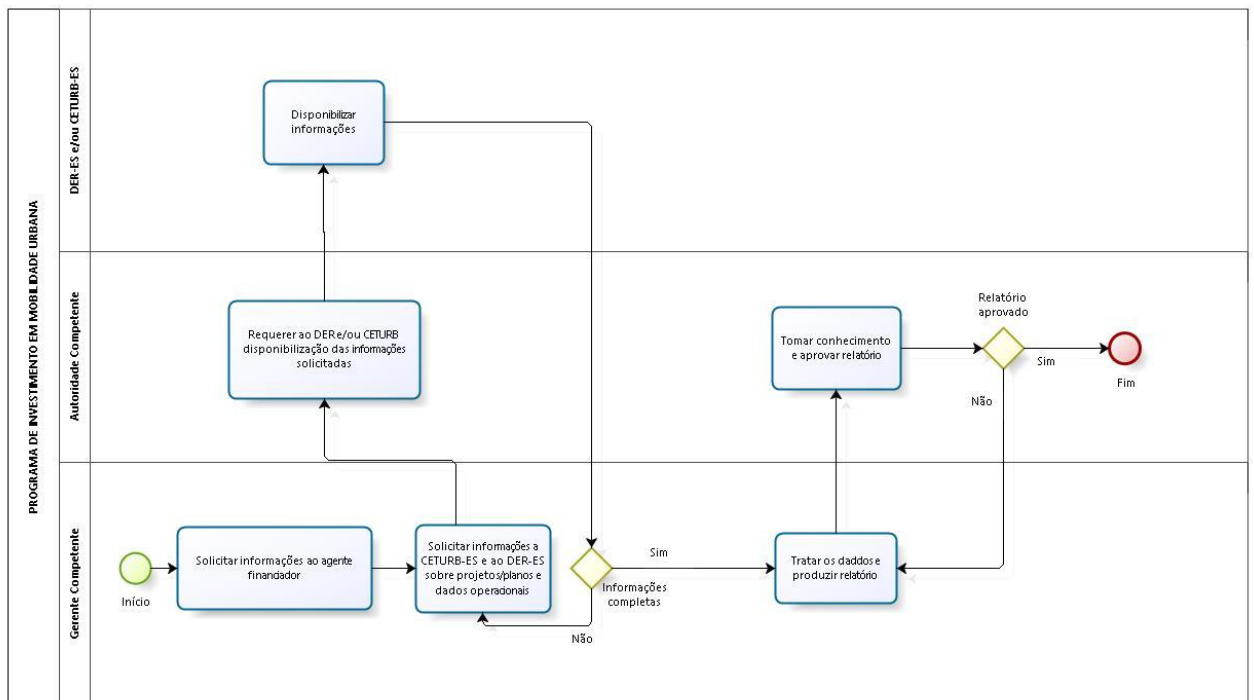
5.2 Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – Ceturb/ES.

5.3 Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP.

5.4 Subsecretaria de Capitação de Recursos da Secretaria de Estado de Governo.

## 6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de procedimento:



6.2 Diretrizes Gerais:

- I. Entrar em contato com o agente financiador buscando as diretrizes da instituição sobre o programa de investimentos a ser financiado;
- II. Consultar o DER/ES sobre projetos de viários em andamento e/ou programados para a região de aplicação dos investimentos;



- III. Consultar a Ceturb/ES sobre projetos em andamento e/ou programados para a região de aplicação dos investimentos;
- IV. Estar conectado com a Subsecretaria de Capitação de Recursos da Secretaria de Estado de Governo;
- V. Discutir o programa de investimentos com os órgãos envolvidos e revisá-lo, se for o caso;
- VI. Dar forma final e elaborar as especificações gerais do projeto concebido;
- VII. Elaborar o relatório final.

---

---

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

7.1 Os dados a serem coletados para a elaboração do projeto conceitual, são dentre outros:

- I. Intervenções viárias e respectivos projetos/orçamentos previstas para a região de interesse do Programa de Investimentos a ser elaborado;
- II. Intervenções relativas a equipamentos de apoio às ações de operação e de gerenciamento do sistema de transporte coletivo operante na região de interesse do Programa de Investimentos a ser elaborado.

---

---

## **8. ANEXOS**

---

---

A serem definidos para cada programa.

---

---

## **9. ASSINATURAS**

---

---

ELABORAÇÃO	DATA: 23/08/2018	VERSÃO: 1.0
SERVIDORES:	Jose Fernando Destefani dos Santos Assessor	
APROVAÇÃO:	Luciene Becacici Viana Subsecretário de Estado de Mobilidade Urbana	
	Paulo Ruy Valim Carnelli Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas	